



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 56/2021

PROPONENTE: DEPUTADO BELARMINO LINS

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

CONCEDE a Medalha “RUY ARAÚJO” ao Sr. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, atual Prefeito do Município de Carauari, no Estado do Amazonas.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 30 de setembro de 2021, o ilustre Deputado Roberto Cidade apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 62/2021, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Bruno Luis Litaiff, atual Prefeito do Município de Carauari, no Estado do Amazonas.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* do homenageado, encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, conforme Portaria de n. 845/2019, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer de lavra do Deputado Carlinhos Bessa, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição foi incluída em pauta nas reuniões ordinárias, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”¹, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Roberto Cidade, que visa conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Bruno Luis Litaiff, atual Prefeito do Município de Carauari, no Estado do Amazonas, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, em razão do seu desempenho profissional.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque incontestável em prol da Sociedade, seja pelo seu trabalho a contribuição à vida pública municipalista e excepcional trajetória política, cujos imperativos sempre foram a eficiência, dedicação, comprometimento e a lealdade para com o povo.

O homenageado nasceu na cidade de São Paulo no dia 10 de janeiro de 1964, filho de José Bahia Ramalho e Maria Litaiff, oriundo de família humilde, dedicou-se ao trabalho com afinco e a vontade latente de um jovem que vislumbra a necessidade de querer crescer e prosperar na vida. Viveu sua infância no seringal Caititú, enfrentando dificuldades financeiras e outros problemas que a realidade se impunha, o que o fez ser forte e um fiel conhecedor da realidade interiorana.

No ano de 1992, o homenageado iniciou sua trajetória política sendo eleito pela vontade popular prefeito de Carauari, tornando-se o chefe do executivo municipal mais jovem do Estado do Amazonas, realizando um governo singular, humano e de visão progressista, sendo o período em que o município experimenta uma administração dinâmica marcada pela dignidade e pelo progresso, que passaram a se tornar sua principal bandeira de atuação.

Ademais, oportuno salientar que o homenageado, possui extrema sensibilidade aos anseios da população, atua em estreita parceria com o povo, procurando sempre atender às necessidades daqueles que mais necessitam da atenção do Poder Público.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significativa contribuição do Sr. Adenilson Lima Reis, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 56/2021.

É o parecer.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Manaus, 25 de outubro de 2021.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.041733:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 25/10/2021 14:38:14

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 25/10/2021 14:42:47

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 26/10/2021 19:25:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5C6AEFB40007F2E6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

